

EDITAL

MARIA FABÍOLA DOS SANTOS OLIVEIRA, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO			
E GESTÃO URBANISTICA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E MOBILIDADE			
NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE			
VIANA DO CASTELO, EM 20/10/2021			
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento			
Administrativo, notifica-se o senhor Manuel Mota Soares e Outros, proprietários do prédio sito na Rua da			
Amália s/n, Santa Maria Maior, desta cidade, no âmbito do processo de Determinação de Obras – VDO nº			
598/23, de que foi determinado o seguinte:			
1. Conforme marcação prévia procedeu-se à vistoria ao exterior da edificação localizada na Rua de			
Amália, s.n.e Rua Grande nº 79			
2. A vistoria decorreu apenas pelo exterior da edificação na sua fachada voltada à Rua de Amália			
3. No local não compareceu o seu proprietário ou seu representante, pelo que a vistoria decorreu			
apenas na presença dos peritos da Câmara Municipal			
4. Procedeu-se à vistoria exterior do edifício para avaliação do arranjo estético do mesmo			
5. Após realização da vistoria ao exterior da edificação verifica-se que o edifício apresenta o seu			
estado de conservação degradado e o arranjo estético prejudicado			
6. Neste sentido, a comissão de vistorias é de parecer que se determine ao proprietário a			
realização das obras conforme Auto de Vistoria			
7. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 90 dias e executadas num prazo de 60			
dias			
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos			
de estilo deste conci / 3			
E eu, Hercura Kiberco , Chefe da Divisão da Câmara Municipal de Viana do Castelo,			
o subscrevi			
Município de Viana do Castelo, 04 de Abril de 2024			
A VEREADORADA ÁREA FUNCIONAL			



Fax-ol Clovere

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - VISTORIA PRÉVIA

AUTO DE VISTORIA

[art. 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.]

Processo N.º: 598/23
Localização do Edifício: RUA DA AMÁLIA S/N - RUA GRANDE 79
Data: 01/02/2024

Obs: Procedeu-se à vistoria exterior do edifício para avaliação do arranjo estético do mesmo.

PRESENTES NA VISTORIA

 Peritos nomeados pela Câmara Municipal Rafaela Andrea Carvalho Reis, Eng.

Paulo Nadais Junqueira, Eng.

Lúcio Parente, Arq.

- 2. Perito indicado pelo proprietário
 - n a
- 3. Proprietário

Não compareceu.

Andrea Reis

- 4. Inquilino
 - n.a.
- Outro

n.a.

Na data e local acima indicados compareceram os Peritos designados a fim de procederem à vistoria prevista no art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Da referida vistoria e para constar se lavrou auto, que se consubstancia na resposta aos quesitos apresentados, o qual vai ser assinado por todos os peritos intervenientes:

Lucio Parente

6. Peritos nomeados pela Câmara Municipal

 Perito indicado pelo proprietário n.a.

Obs.: (art.º 90.º n.º 6, do D.L. n.º 555/99, de 16/Dez, na sua atual redação)

Por Paulo Junqueira

em 20-02-2024

n.a.

Junta-se em anexo os seguintes documentos:

\boxtimes	Planta de localização	ANEXO I
	Quesitos apresentados pela Câmara Municipal	ANEXO II
\boxtimes	Quesitos apresentados pelo perito a indicar pelo proprietário	ANEXO III
\boxtimes	Reportagem fotográfica	ANEXO IV
	Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios (Port. 1192-B/2006. de 3 de Nov.)	ANEXO V







AUTO DE VISTORIA

Conforme marcação prévia procedeu-se à vistoria ao exterior da edificação localizada na Rua de Amália, s.n. e Rua Grande, n.º 79, conforme mapa de localização supra.

A vistoria decorreu apenas pelo exterior da edificação na sua fachada voltada à Rua de Amália.

No local não compareceu o seu proprietário ou seu representante, pelo que a vistoria decorreu apenas na presença dos peritos da Câmara Municipal.

Após realização da vistoria ao exterior da edificação verifica-se tratar de um edifício constituído por 2 pisos, faceando com a Rua de Amália, cujo uso é o de Habitação e Serviços.

O edificio apresenta-se degradado no seu estado de conservação.

Devido ao seu estado de conservação, este apresenta o arranjo estético prejudicado.

As anomalias exteriores detetadas são:

- cobertura apresentando vegetação,
- deterioração da pintura exterior,

De modo e restabelecer o arranjo estético do edifício deverá proceder-se às seguintes obras de conservação:

- limpeza da vegetação existente no telhado, incluindo reparação pontual do mesmo e do beirado
- reparação pontual do reboco e pintura exterior da fachada, incluindo caleiras e tubos de queda, conforme o existente.

NOTA:

Qualquer alteração ao existente deverá cumprir com as especificações para o Centro Histórico de Viana do Castelo, devendo para o efeito consultar-se os peritos intervenientes na presente vistoria.







Fotografias:

Exterior





